FOLHA DA CIDADE Ano VIII nº 697 09/06/2010 Pág. A-16

Projeto de Lei nº 86/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4154 DE 08 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ocorrer a despesas com a aquisição de duas processadoras automáticas de filme para o aparelho de mamografia do Hospital Municipal de Bebedouro - TA 01/2009.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06 06.02.00 Saúde

6.02.00

Serviços Hospitalares

4490.52.00-10.302.1003-2011-02-30013 -

Eq. Mat. Permanente

R\$ 75.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de junho de 2010.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de junho de 2010.

Ivanira A de Souza Escriturária "Deus seja Louvado"